



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Secretaria: Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Cladimir Totti

Matrícula: 6391-6

**1. OBJETO:** Serviço de treinamento sobre “Orientação Jurídica aos Municípios para uso do sistema SINFLOR – Sistema Nacional de controle da Origem dos Produtos Florestais.

1.1. Quantidade de inscrição: 02

1.2. Servidoras que participarão da capacitação:

1.2.1. Cladimir Totti

1.2.2. Tamires Padilha Guimarães

1.3. Modalidade: ao vivo com transmissão em tempo real pelo aplicativo zoom.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Capacitar, com o fim de aprendizagem, os servidores atuantes no Departamento de Meio Ambiente quanto as diretrizes jurídicas para que sejam encaminhadas as autorizações ambientais por meio do sistema SINAFLOR, tendo visto o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), pela Instrução Normativa 21/2014 ter determinado a obrigatoriedade do uso do sistema, por todo órgão ambiental (seja nacional, estadual ou municipal), visando o cadastramento e controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais, com base na Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal).

2.3. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC 2024, da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, em conformidade com o(s) objetivo(s) “Prestação de Serviços de Seleção e Treinamento”.

**3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

Para a presente capacitação pretende-se adquirir as inscrições, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	SINAFLOR: Orientação Jurídica aos Municípios para Uso do Sistema	Inscrição	02	R\$ 284,00	R\$ 568,00

**4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO.**

4.1. A prestação dos serviços de treinamento no curso - da apresentação à execução, será realizado nos dias 21 de agosto de 2024, das 13 às 17h.

**5. ENCAMINHAMENTO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Palmares do Sul, 16 de agosto de 2024.